

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Ao** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

EDITAL DO PREGÃO Nº 90.034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 09649.2024-7

**Impugnante: Telefônica Brasil S/A.**

**Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

A **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**.

### **I - TEMPESTIVIDADE.**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 15/01/2025, tendo sido, portanto, cumprido o prazo de 03 (três) dias úteis.

### **II - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

O Pregão em referência tem por objeto o seguinte:

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, sendo para eventual aquisição de equipamento de informática (diversos), conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021, e na Lei Federal n.º 10.520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

### **III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

#### **01. QUANTO À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Em relação ao item 27.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Visando ampliar o nível de competitividade no certame, para essa exigência, solicitamos, caso o licitante não alcance os índices mínimos exigidos, que possa ser apresentada comprovação alternativa, por meio da demonstração de patrimônio líquido (PL) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nosso pleito será aceito?

### **V - REQUERIMENTOS. s**

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com as **correções necessárias** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que as datas fixadas para o processamento da concorrência é 15/01/2025, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no Termo de Referência ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

### **OUTROS ESCLARECIMENTOS**

### **EDITAL**

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, sendo para eventual aquisição de equipamento de informática (diversos), conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

Questionamento VIVO: Necessário garantir o preço durante a vigência da Ata de Preços. Entendo que a prorrogação da vigência da ATA só ocorrerá com o de acordo da Contratada. Nosso entendimento está correto?

#### TERMO DE REFERÊNCIA

4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Questionamento VIVO: Entendemos que o serviço de suporte técnico poderá ser prestado através da assistência técnica do Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues em horário de expediente, na Seção de Patrimônio na sede deste Tribunal, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, acompanhados concomitantemente dos termos de garantia e da correspondente nota fiscal, a qual deverá, a cada entrega, ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva e conter as informações bancárias para quitação.

Questionamento VIVO: Por ser uma Ata de Preços não existe uma estimativa de entrega de equipamentos ao longo do tempo será necessário o eventual fornecedor considerar o pior cenário possível de entrega com um item por solicitação impactando no preço final devido ao valor do frete a ser incluído no valor final.

Há uma estimativa de solicitação inicial ou durante a vigência da Ata de Preços?

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

Cuiabá-MT, 09/01/2025

---

**TELEFONICA BRASIL S/A**

Lucas Cometti Favalessa

CPF: 907.958.731-15

